



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa força é a nossa gente" - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO GONTIJO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO- MG**, situada na Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.118/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **Neizon Rezende da Silva**, CPF sob o nº 123.694.966-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **AUTO POSTO GONTIJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.101/0001-50, situada na Avenida Afonso Pena, Número 882, Bairro/Distrito Centro, Município Riachinho - MG, representada por sua sócia administradora, Sra. **Inez Oliveira Gontijo Goncalves**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026, via Pregão Presencial nº 001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 019/2026**, referente ao fornecimento de combustíveis, em razão de fato superveniente que ocasionou aumento expressivo dos custos de aquisição dos produtos, conforme devidamente comprovado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis e de consequências incalculáveis que alteraram a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

3.1. Ficam alterados os valores unitários dos seguintes itens contratuais:

- Gasolina comum: de R\$ 6,45 para R\$ 6,83 por litro;
- Diesel S10: de R\$ 6,39 para R\$ 7,84 por litro;
- Diesel comum (S500): de R\$ 6,39 para R\$ 7,62 por litro;

3.2. Os demais itens permanecem **inalterados**, conforme originalmente contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES

4.1. Os novos valores passam a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, vedada a aplicação retroativa, salvo se devidamente justificada e formalmente autorizada nos autos.



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa força é a nossa gente" - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO FUTURA

5.1. Os valores ora ajustados poderão ser revistos, para mais ou para menos, caso haja nova alteração relevante nos preços de mercado, devidamente comprovada, observando-se os parâmetros oficiais, especialmente os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 019/2026, não alteradas por este Termo Aditivo.

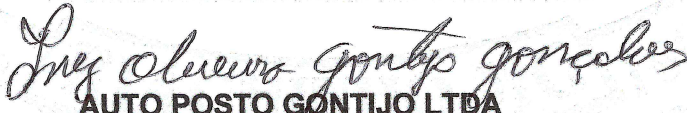
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em forma de extrato, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Riachinho/MG, 1 de abril de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG
Neizon Rezende da Silva - Prefeito
Contratante


AUTO POSTO GONTIJO LTDA
CNPJ: 37.759.101/0001-50
Inez Oliveira Gontijo Gonçalves - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

NOME: Rômnia Bardeley M. de Silva RG: 19.392.702

CPF: 162.466.876-36

NOME: Christiana de J. Silva RG: 16.410.247

CPF: 097.842.876-50